

### 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Carlos/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **PE DE COURO CALCADOS E BOLSAS LT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.600.563/0001-02; **ODILA OLIVATTO SANNICOLO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 275.260.098-41; **bem como seu marido WILSON SANNICOLÓ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.161.458-87; e **JEFFER MORILAS PASTRO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.682.468-24. **O Dr. Carlos Castilho Aguiar França**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Carlos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **PE DE COURO CALCADOS E BOLSAS LT E OUTROS - Processo nº 1014112-49.2016.8.26.0566 – Controle nº 1477/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 14/04/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 17/04/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/04/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 12/05/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do

CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 108.511 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CARLOS/SP - IMÓVEL:** Um terreno (sem benfeitorias), situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP, constituído do Lote “597” da Quadra “8”, do Loteamento denominado “Jardim Social Antenor Garcia”, com a seguinte descrição: medindo 6,00 metros de frente para a Rua Quatro; 6,00 metros aos fundos com o lote 535; 25,00 metros à direita com o Lote 596; 25,00 metros à esquerda com o Lote 598, encerrando uma área de 150,00m<sup>2</sup>. **Consta na Av.04 desta matrícula** que a Rua 04, teve sua denominação alterada para Rua Nossa Senhora da Rosa Mística. **Consta na Av.05 desta matrícula** que sobre este imóvel foi edificada uma residência, com frente para a Rua Nossa Senhora da Rosa Mística, nº 577, com uma área construída de 130,00 metros quadrados (dois quais: 48,93 metros quadrados de área de residência, 36,40 metros quadrados de área de edícula, 27,07 metros quadrados de área de garagem, e 17,60 metros quadrados de área da varanda. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10006336-07.2017.8.26.0566, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Carlos/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra PE DE COURO CALÇADOS E BOLSAS LTA – EPP E OUTROS foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 20.159.053.001.** Consta as fls. 420 dos autos que sobre o terreno há residência com 130m<sup>2</sup> com terreno de 150m<sup>2</sup>, edícula e varanda. **Valor da Avaliação do Imóvel:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para Abril de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **Débito da ação:** R\$ 231.482,39 para Janeiro/2020.

São Carlos, 21 de Fevereiro de 2.020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Carlos Castilho Aguiar França**  
**Juiz de Direito**